MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 045
DATA: 13/03/2020
HORA: 17:08

PROJETO DE LEI Nº 040/2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, os imóveis especificados."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da administração direta e indireta, autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, após competente avaliação, a propriedade dos imóveis identificados nos incisos subsequentes, através de suas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Muriaé/MG, bem como pelos respectivos decretos desapropriatórios e memoriais descritivos, constantes nos Anexos I a VIII desta lei:

I - Imóvel de matrícula número 21.779, folhas 272 do livro 2-U, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.074, alterado pelo Decreto Municde 17/05/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, a ser desapropriada de um imóvel com área escriturada de 207,14m2, medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "**Lote nº 12",** situado no loteamento "José Cirilo" no bairro José Cirilo, na rua Sebastião Potássio (rua 3) nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U, registrado em nome de Maria José das Graças Cardoso.";

II – Imóvel de matrícula número 25.796, folhas 053 do livro 2-AD, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.166 de 31/07/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 254,14 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 254,14 m2, perímetro 73,63 m, para construção de construção de rede de drenagem pluvial, situado na Av. Coronel Pereira Sobrinho, nº 389, Bairro Porto, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 25.796, Folhas 053 do Livro 2-AD., inventariado em favor de Jorge Garcia de Oliveira";

III – Imóvel de matrícula número 15.018 do livro 2-O, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.165, de 29/08/2017, posteriormente modificado pelos Decretos Municipais de números 8.452 de 26/02/2018 e 8.717 de 18/09/2018, com as seguintes características "a área a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrado em nome de Antônio Sidnei Vital, descrita no anexo I, constituída de 2.749,52 m2";

IV – Imóvel de matrícula número 30.738 do livro 2-AL, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.162 de 29/08/2017, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais de números 8.453 de 26/02/2018 e 8.718 de 18/09/2018 com as seguintes características "área descrita no anexo I (memorial descritivo), sendo 2.925,45 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de

Esgoto, situado no 'Sítio União' no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho";

V – Imóvel de matrícula número 18.335, folhas 273 do livro 2-P, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.748 de 15/10/2018, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais de números 8.917 de 15/02/2019 e 9.467 de 17/01/2020, com as seguintes características "área descrita no Anexo I, sendo 1.425,24 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 27.479,00 m2, com matrícula tombada sob o número de ordem 30.760 – fls. 156 do Livro 2-AL, de propriedade do Sr. João Bosco Gaspar Vidon, situada no Bairro Sofocó, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG";

VI – Imóvel de matrícula número 18.626, folhas 055 do livro 2-S, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 9.297 de 02/10/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 598,02m², a ser desmembrada de um imóvel medindo 165.352,00m², perímetro 97,92m, situado na Fazenda Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 18.626, folhas 055 do Livro 2-S, de propriedade de ELOI JOSÉ DA SILVA";

VII – Imóvel de matrícula número 18.115, folhas 273 do livro 2-P, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.747 de 15/10/2018, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 324,00 m2, a ser desapropriada de um imóvel medindo 324.00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "Lote nº 73", situado no "Loteamento Rabelo" no Bairro União, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 18.115, Folhas 273 do Livro 2-P, registrado em nome de Mário Lúcio Nascimento";

VIII – Imóvel de matrícula número 7.422, folhas 296 do livro 2-F, cuja declaração de utilidade pública ocorreu por meio do Decreto Municipal número 8.746 de 15/10/2018, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais de números 8.803 de 27/11/2018, 8.913 de 15/02/2019 e 9.183 de 01/08/2019, com as seguintes características "área descrita no anexo I, sendo 13.949,03 m2, e perímetro de 979,39 m2, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Lei que visa concessão de autorização para que o executivo municipal possa realizar a aquisição onerosa, pela via da desapropriação, dos imóveis relacionados nos incisos I ao VIII do art. 1º do presente projeto de lei.

De acordo com as considerações inspiradoras dos respectivos decretos de utilidade pública, os quais vão em anexo ao projeto de lei, a finalidade das desapropriações pretendidas pelo poder executivo são as seguintes, de acordo com a ordem de disposição nos incisos I a VIII do art. 1º do projeto em apreciação:

I) Imóvel de matrícula número 21.779: Construção de Rede de drenagem pluvial na Av. Ruas Altino Rodrigues, Rua São José e Rua Sebastião Potássio;

II) Imóvel de matrícula número 25.796: Construção de Rede de drenagem Pluvial nos Bairros Santa Terezinha e Porto, tendo em vista os problemas com alagamentos nessas localidades;

III) Imóvel de matrícula número 15.018: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto para implantação do sistema no distrito de Belisário;

IV) Imóvel de matrícula número 30.738: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto para implantação do sistema no distrito de Itamuri;

V) Imóvel de matrícula número 18.335: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto para a ampliação e otimização do tratamento do esgoto no município;

VI) Imóvel de matrícula número 18.626: Ampliação do Sistema de Captação de água da Estação de Tratamento de Água do Rio Preto;

VII) Imóvel de matrícula número 18.115: Construção de Estação Elevatória de Esgoto, para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal;

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

VIII) Imóvel de matrícula número 7.422: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto para a ampliação e otimização do tratamento do esgoto no município;

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Espólio de Walter Vidon", situada no Bairro Sofocó, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: **Walter Vidon**
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 46.464,00m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.425,24 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 169,60 m.

MATRICULA: **nº de ordem 18.335, Folhas 146 do Livro 3-Y.**

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776; deste segue com distância de 63,93 m e azimute 181°14'37" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=772191.8478 N(Y)=7665116.1626, deste segue com distância de 3,08 m e azimute 237°44'13" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=772189.2396 N(Y)=7665114.5161, confrontando destes lados com a AV. LOURDES S. FRANCISCA; deste segue com distância 1,40 m e azimute 300°55'59" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=772188.0429 N(Y)=7665115.2332; deste segue com distância de 6,87 m e azimute 316°03'41" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)=772183.2742 N(Y)=7665120.1820, deste segue com distância de 7,50 m e azimute 312°36'56" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)=772177.7541 N(Y)=7665125.2607, deste segue com distância de 5,29 m e azimute 305°34'05" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)=772173.4497 N(Y)=7665128.3387, deste segue com distância de 5,25 m e azimute 289°56'12" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)=772168.5104 N(Y)=7665130.1303, confrontando destes lados com a "Estrada da Usina da Fumaça"; deste segue com distância de 9,15 m e azimute 0°35'32" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)=772168.6050 N(Y)=7665139.2783, deste segue com distância de 5,04 m e azimute 351°49'02" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)=772167.8878 N(Y)=7665144.2660, deste segue com distância de 35,82 m e azimute 358°31'49" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)=772166.9692 N(Y)=7665180.0696, confrontando destes lados com o "Córrego Sofocó"; deste segue com distância 26,27 m e azimute 89°58'57" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com Walter Vidon.**

Muriaé - MG, 11 de Outubro de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C13A5C7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2018. Edição 2359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.748 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Sofocó;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 1.425,24 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 46.464,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), "Espólio de Walter Vidon" situada no Bairro Sofocó, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 18.335, Folhas 146 do Livro 3-Y, registrado em nome de Walter Vidon.

Art. 2° A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), como parte integrante do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D, para apresentarem o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 169,60 m.

MATRICULA: número de ordem 30.760 – fls. 156 do Livro 2-AL.

MATRICULA: nº de ordem 18.335, Folhas 146 do Livro 3-Y (Proprietário Walter Vidon - área total = 46.464,00m²).
MATRICULA: nº de ordem 30.760, Folhas 156 do Livro 2-AL (área adquirida por herança = 27.479,00m²).

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776; deste segue com distância de 63,93 m e azimute 181°14'37" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=772191.8478 N(Y)=7665116.1626, deste segue com distância de 3,08 m e azimute 237°44'13" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=772189.2396 N(Y)=7665114.5161, confrontando destes lados com a AV. LOURDES S. FRANCISCA; deste segue com distância 1,40 m e azimute 300°55'59" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=772188.0429 N(Y)=7665115.2332; deste segue com distância de 6,87 m e azimute 2 316°03'41" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)=772183.2742 N(Y)=7665120.1820, deste segue com distância de 7,50 m e azimute 312°36'56" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)=772177.7541 N(Y)=7665125.2607, deste segue com distância de 5,29 m e azimute 305°34'05" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)=772173.4497 N(Y)=7665128.3387, deste segue com distância de 5,25 m e azimute 289°56'12" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)=772168.5104 N(Y)=7665130.1303, confrontando destes lados com a "ESTRADA DA USINA DA FUMAÇA"; deste segue com distância de 9,15 m e azimute 0°35'32" chega- se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)=772168.6050 N(Y)=7665139.2783, deste segue com distância de 5,04 m e azimute 351°49'02" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)=772167.8878 N(Y)=7665144.2660, deste segue com distância de 35,82 m e azimute 358°31'49" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)=772166.9692 N(Y)=7665180.0696, confrontando destes lados com o "CÓRREGO SOFOCÓ"; deste segue com distância 26,27 m e azimute 89°58'57" chega-se ao vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com JOÃO BOSCO GASPAR VIDON.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2D35AC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2020. Edição 2680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.467 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Altera o artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Sofocó;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15, todos do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a correção realizada no que concerne a individualização do imóvel a ser expropriado para fins de construção da ETE Bairro Sofocó, apontando o real proprietário do imóvel objeto da desapropriação, bem como a sua exata dimensão e número ordem constante da serventia de Registro de Imóveis da comarca de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em CARÁTER DE URGÊNCIA, amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano -, a área descrita no Anexo I, sendo 1.425,24 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 27.479,00 m2, com matrícula tombada sob o número de ordem 30.760 – fls. 156 do Livro 2-AL, de propriedade do Sr. João Bosco Gaspar Vidon, situada no Bairro Sofocó, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG."*

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e, posteriormente, construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), situada no Bairro Sofocó, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Sr. João Bosco Gaspar Vidon
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 27.479,00 m2.

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.425,24

Referente à medição de um terreno para desapropriação e posteriormente construção de rede de drenagem pluvial, situado na Av. Coronel Pereira Sobrinho, nº 389, Bairro Porto, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Jorge Garcia de Oliveira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 254,14 m² (9,30 metros de frente e fundos até Rio Muriaé).

ÁREA Á DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 254,14 m².

PERIMETRO Á DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 73,63 m.

MATRICULA: matrícula 34.007, Folhas 190 do Livro 3-AH / matrícula 25.796, Folhas 053 do Livro 2-AD.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE REDE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=774583.98 N(Y)=7661421.32; deste segue confrontando com a AV. CORONEL PEREIRA SOBRINHO, com distância de 9,30 m e azimute 216°05'21" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=774578.49 N(Y)=7661413.79, deste segue confrontando com FLÁVIO FORTINI, com distância de 25,75 m e azimute 302°50'34" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=774556.86 N(Y)=7661427.76; deste segue confrontando com o Rio Muriaé, com distância de 9,67 m e azimute 16°59'16" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=774559.69 N(Y)=7661437.00; deste segue confrontando com SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA, com distância 28,91 m e azimute 122°50'54" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=774583.98 N(Y)=7661421.32 ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Muriaé - MG, 24 de julho de 2019.

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Engº Civil – CREA 147.585/D - MG
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AE5D123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2019. Edição 2558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.166, DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Drenagem Pluvial neste município, com a construção de rede de drenagem pluvial nos Bairros Santa Terezinha e Porto, tendo em vista problemas de alagamentos e enxurradas;

CONSIDERANDO que a autarquia municipal DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, visando dotar as vias de dispositivos capazes de coletar e conduzir adequadamente as águas pluviais;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Drenagem Pluvial neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 254,14 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 254,14 m2, perímetro 73,63 m, para construção de construção de rede de drenagem pluvial, situado na Av. Coronel Pereira Sobrinho, nº 389, Bairro Porto, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 25.796, Folhas 053 do Livro 2-AD., inventariado em favor de Jorge Garcia de Oliveira;
Art. 2° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Julho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desapropriação e posteriormente construção de rede de drenagem pluvial, denominado "Lote nº 12", situado no loteamento José Cirilo, na Rua Sebastião Potássio (Rua 3), Bairro José Cirilo, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Maria José das Graças Cardoso
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 207,14 m².
ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 201,40 m².
PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 63,06 m.
MATRICULA: matrícula 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE REDE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=770097.3150 N(Y)=7660849.3111; deste segue confrontando com a Rua SEBASTIÃO POTÁSSIO, com distância de 9,62 m e azimute 248°36'27" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=770088.3623 N(Y)=7660845.8039, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL, com distância de 23,42 m e azimute 351°16'03" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=770084.8065 N(Y)=7660868.9538; deste segue confrontando com o Rio Muriaé, com distância de 8,52 m e azimute 80°08'05" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=770093.1977 N(Y)=7660870.4130; deste segue confrontando com EXPEDIDO MOISÉS DA SILVA, com distância 21,50 m e azimute 168°57'34" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=770097.3150 N(Y)=7660849.3111 ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Muriaé - MG, 17 de maio de 2019.

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Engº Civil – CREA 147.585/D - MG
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49C89182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2019. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.074 DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de rede de rede de drenagem pluvial no Bairro José Cirilo, especificamente na Avenida Altino Rodrigues Pereira, Rua São José e Rua Sebastião Potássio;

CONSIDERANDO que a rede existente vem apresentando problemas técnicos e não comporta o volume de água de chuva precipitado na bacia de contribuição, encontrando-se parcialmente obstruída;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o melhoramento nas condições sanitárias e consequentemente propiciar a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, assim como a necessidade de utilização de imóvel de propriedade privada para implantação das redes;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras execução de redes de drenagem pluvial neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, a ser desapropriada de um imóvel com área escriturada de 207,14m2, medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "**Lote nº 12",** situado no loteamento "José Cirilo" no bairro José Cirilo, na rua Sebastião Potássio (rua 3) nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U, registrado em nome de Maria José das Graças Cardoso.

Art. 2º A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de obras de drenagem pluvial, para implantação da rede de drenagem nas ruas Av. Altino Rodrigues Pereira; Rua São José, Rua Sebastião Potássio.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.917 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o artigo 4º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto nos Bairros Sofocó, Padre Tiago e União;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO que o contrato OGU nº 0424.419-16/2015 prevê a possibilidade de compor o orçamento do Sistema de Esgotamento Sanitário a aquisição da área para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB8D7184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2019. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO N.º 8.718, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

"***CONSIDERANDO*** que o Decreto nº 8.162/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 1.128,81m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, situado no "Sítio União" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho."

Leia-se:

"***CONSIDERANDO*** que o Decreto nº 8.162 de 29 de Agosto de 2017 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 1.128,81m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, situado no "Sítio União" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho."

Muriaé, 18 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCC4CD97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2018. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Esgoto), denominado "Sitio União", situada na Estrada de Itamuri, distrito de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 24.481,00m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE): 2.925,45m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE): 720,50m.

MATRICULA: Sob nº 01, na Matricula 30.738, Folhas 149 do Livro 2-AL.
DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=773928,580 e N(Y)=7675878,536; deste segue com distância de 28,93 m e azimute 97°19'74" chega-se ao **vértice A2**, de coordenadas E(X)=773957,282 e N(Y)=7675874,912, **CONFRONTANDO COM O RIO GLORIA** deste segue com distância de 39,71m e azimute 189°79'45" até o **vértice A3,** de coordenadas E(X)=773950,526 e N(Y)=7675835,776, deste, segue com distância de 28,90m e azimute 279°79'45" chega-se ao **vértice A4**, de coordenadas E(X)=773922,05 e N(Y)=7675840,69, deste, segue com distância de 16,40m e azimute 9°79'45" chega-se ao **vértice A5**, deste, segue com distância de 189,50m e azimute 279°79'45" chega-se ao **vértice A6**, de coordenadas E(X)=773738,10 e N(Y)=7675889,09, deste, segue com distância de 22,00m e azimute 291°35'94" chega-se ao **vértice A7**, de coordenadas E(X)=773717,60 e N(Y)=7675897,11, deste, segue com distância de 21,53m e azimute 314°35'69" chega-se ao **vértice A8**, de coordenadas E(X)=773702,21 e N(Y)=7675912,16, deste, segue com distância de 22,14m e azimute 297°15'52" chega-se ao **vértice A9**, de coordenadas E(X)=773982,51 e N(Y)=7675922,27, deste, segue com distância de 18,61m e azimute 290°53'83" chega-se ao **vértice A10**, de coordenadas E(X)=773665,08 e N(Y)=7675928,79, deste, segue com distância de 19,29m e azimute 287°62'08" chega-se ao **vértice A11**, de coordenadas E(X)=773646,69 e N(Y)=7675934,63, deste, segue com distância de 5,96m e azimute 17°62'08" chega-se ao **vértice A12**, de coordenadas E(X)=773648,50 e N(Y)=7675940,31, deste, segue com distância de 10,88m e azimute 105°75'30" chega-se ao **vértice A13**, de coordenadas E(X)=773658,97 e N(Y)=7675937,36, deste, segue com distância de 35,10m e azimute 112°47'74" chega-se ao **vértice A14**, de coordenadas E(X)=773691,40 e N(Y)=7675923,94, deste, segue com distância de 21,69m e azimute 118°86'37" chega-se ao **vértice A15**, de coordenadas E(X)=773710,40 e N(Y)=7675913,47, deste, segue com distância de 18,36m e azimute 129°90'97" chega-se ao **vértice A16**, de coordenadas E(X)=773724,48 e N(Y)=7675901,69, , deste, segue com distância de 12,02m e azimute 119°33'46" chega-se ao **vértice A17**, de coordenadas E(X)=773734,96 e N(Y)=7675895,80, deste, segue com distância de 193,73m e azimute 99°42'68" chega-se ao **vértice A18**, de coordenadas E(X)=773925,91 e N(Y)=7675863,04, , deste, segue com distância de 15,73m e azimute 9°79'45" chega-se ao **vértice A1**, de coordenadas E(X)=773928,58 e N(Y)=7675878,54,
CONFRONTANDO COM O PROPRIETARIO JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ponto inicial da descrição deste perimetro.

Muriaé - MG, 05 de setembro de 2018.

JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO
Engenheiro Civil do DEMSUR
CREA RJ 2014140455/D

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6354E9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.718 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.162/2017, em relação à medição da área a ser desmembrada.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissário e elevatórias de esgoto no distrito de Itamuri, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.162/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 1.128,81m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, situado no "Sítio União" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho.

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração a área a ser desapropriada para 2.925,45 m2, em observância ao memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Jorge Célio Fraga Godinho- CREA RJ 2014140455/D.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.162, de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I (memorial descritivo), sendo 2.925,45 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, situado no "Sítio União" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de setembro de 2018.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2019. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta", situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 54.450,00 m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 13.949,03 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 979,39 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 773241.8122 N(Y)= 7661369.6903; deste segue com distância de 251,56 m e azimute 121°14'25" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 773456.8923 N(Y)= 7661239.2265, deste segue com distância de 13,12 m e azimute 96°40'36" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 773469.9258 N(Y)= 7661239.7008, deste segue com distância de 91,82 m e azimute 64°53'24" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 773553.0644 N(Y)= 7661276.6633, confrontando destes lados com JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 89,93 m e azimute 111°40'11" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 773636.6354 N(Y)= 7661243.4575, confrontando deste lado com "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ; deste segue com distância de 36,01 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 773620.1304 N(Y)= 7661211.4488, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 773605.6197 N(Y)= 7661193.8537, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 773585.1607 N(Y)= 7661176.3903, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 773534.8975 N(Y)= 7661141.2341, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 108,40 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 773474.3427 N(Y)= 7661231.1427, deste segue com distância 19,58 m e azimute 276°40'36" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 773454.8973 N(Y)= 7661233.4190, deste segue com distância 251,85 m e azimute 301°14'25" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 773239.5624 N(Y)= 7661364.0374, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,08 m e azimute 21°40'53" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=773241.8122 N(Y)=7661369.6903 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 05 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: F80FF3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.913 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o artigo 1º, artigo 4º e o Anexo I do Decreto nº 8.746 de 15 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

CONSIDERANDO as alterações do memorial descritivo do imóvel descrito no Anexo I, dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 8.746, de 15 de Outubro de 2018, visando melhorar o acesso à área onde será construída a Estação de Tratamento de Esgoto.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 13.949,03 m2, e perímetro de 979,39 m, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para implantação da 2ª Etapa da ETE Principal e construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário."

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.803 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

situado na Faz. Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: ELOI JOSÉ DA SILVA

ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 165.352,00m².

ÁREA Á DESAPROPRIAR: 598,02m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE): 97,92m.

ESCRITURA: Na MATRICULA 18.626, fls. 055 do LIVRO 2-S.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A, de coordenadas UTM E(X)=769388,039 e N(Y)=7662521,971; deste segue com distância de 14,78 m e azimute 0°33'81" chega-se ao **vértice B**, de coordenadas E(X)=769388,171 e N(Y)=7662536,745, deste segue com distância de 7,98 m e azimute 358°01'94" até o **vértice C**, de coordenadas E(X)=769387,895 e N(Y)=7662544,722, deste segue com distância de 7,44m e azimute 348°51'04" chega-se ao **vértice D**, de coordenadas E(X)=769386,414 e N(Y)=7662552,017, **CONFRONTANDO COM ESTRADA RURAL**, deste, segue com distância de 6,04m e azimute 267°37'07" chega-se ao **vértice E**, de coordenadas E(X)=769380,384 e N(Y)=7662551,740, deste segue com distância de 10,76m e azimute 264°50'58" chega-se ao **vértice F**, de coordenadas E(X)=769369,674 e N(Y)=7662550,710, deste segue com distância de 2,72m e azimute 258°22'70" chega-se ao **vértice G**, de coordenadas E(X)=769367,009 e N(Y)=7662550,154, **CONFRONTANDO COM RIO PRETO**, deste segue com distância de 28,20m e azimute 177°91'15" chega-se ao **vértice H**, de coordenadas E(X)=769368,068 e N(Y)=7662521,971, deste, segue com distância de 22,00m e azimute 90°00'00" chega-se ao **vértice A**, de coordenadas E(X)=769388,039 e N(Y)=7662521,971, **CONFRONTANDO COM O PROPRIETARIO ELOI JOSÉ DA SILVA**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Muriaé - MG, 05 de setembro de 2019.

JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO
Engenheiro Civil do DEMSUR
CREA RJ 2014140455/D

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: 1582E0E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/10/2019. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a elaboração de projeto para execução de uma nova captação de água no Rio Preto, visando dobrar a capacidade de captação, tratamento e abastecimento de água naquela região, evitando futuros problemas com falta de abastecimento;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, no que tange ao aumento da captação e ampliação do abastecimento de água no municipio e a necessidade da área para construção de nova captação, em concreto armado, com novas tubulações, bombas e sistema elétrico;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para Nova Captação de Água no Rio Preto.

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 598,02m², a ser desmembrada de um imóvel medindo 165.352,00m², perímetro 97,92m, situado na Fazenda Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 18.626, folhas 055 do Livro 2-S, de propriedade de ELOI JOSÉ DA SILVA;

Art. 2° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 54.450,00 m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 13.949,03 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 979,39 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 775303.7417 N(Y)= 7660980.8236; deste segue com distância de 251,56 m e azimute 121°14'25" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 775518.8217 N(Y)= 7660850.3598, deste segue com distância de 13,12 m e azimute 96°40'36" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 775531.8552 N(Y)= 7660848.8341, deste segue com distância de 91,82 m e azimute 64°53'24" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 775614.9939 N(Y)= 7660887.7967, confrontando destes lados com JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 89,93 m e azimute 111°40'11" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 775698.5649 N(Y)= 7660854.5909, confrontando deste lado com "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ; deste segue com distância de 36,01 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 775682.0598 N(Y)= 7660822.5821, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 775667.5492 N(Y)= 7660804.9871, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 775647.0901 N(Y)= 7660787.5237, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 775596.8270 N(Y)= 7660752.3675, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 108,40 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 775536.2722 N(Y)= 7660842.2761, deste segue com distância 19,58 m e azimute 276°40'36" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 775516.8268 N(Y)= 7660844.5524, deste segue com distância 251,85 m e azimute 301°14'25" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 775301.4918 N(Y)= 7660975.1708, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,08 m e azimute 21°40'53" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=775303.7417 N(Y)=7660980.8236 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 31 de Julho de 2019.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A176DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2019. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.183, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 8.913, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o artigo 1º e o Anexo I do Decreto Municipal nº 8.913 de 15 de Fevereiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.913, de 15 de Fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 13.949,03 m2, e perímetro de 979,39 m2, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:567110BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2017. Edição 2078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.162 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissário e elevatórias de esgoto no distrito de Itamuri, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Itamuri e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação pró-gestão das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 1.128,81 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado no "Sítio União Felizarda" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho.

Art.2° - A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Itamuri, nesse Município.

Art. 3° - Fica nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2018. Edição 2388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.803 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 8.746 de 15 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.746, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 14.099,49 m2, e perímetro de 1.029,69 m2, a serem desmembradas de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta", situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 14.099,49 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.029,69 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 773246.8486 N(Y)= 7661380.7252; deste segue com distância de 109,02 m e azimute 139°36'51" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 773317.4846 N(Y)= 7661297.6862, deste segue com distância de 23,80 m e azimute 123°40'20" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 773337.2956 N(Y)= 7661284.4878, deste segue com distância 42,59 m e azimute 113°35'35" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 773376.3294 N(Y)= 7661267.4400, deste segue com distância de 79,49 m e azimute 119°04'54" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 773445.7969 N(Y)= 7661228.8040, deste segue com distância de 34,68 m e azimute 99°57'25" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 773479.9569 N(Y)= 7661222.8071, deste segue com distância de 17,96 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 773469.9258 N(Y)= 7661237.7008, deste segue com distância de 91,82 m e azimute 64°53'24" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 773553.0644 N(Y)= 7661276.6633, confrontando destes lados com JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 89,93 m e azimute 111°40'11" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 773636.6354 N(Y)= 7661243.4575, confrontando deste lado com "ÁREA VERDE" DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ; deste segue com distância de 36,01 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 773620.1304 N(Y)= 7661211.4488, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 773605.6197 N(Y)= 7661193.8537, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 773585.1607 N(Y)= 7661176.3903, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A13, de coordenadas UTM E(X)= 773534.8975 N(Y)= 7661141.2341, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 90,02 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A14, de coordenadas UTM E(X)= 773484.6099 N(Y)= 7661215.8985, deste segue com distância 41,47 m e azimute 279°57'25" chega-se ao vértice A15, de coordenadas UTM E(X)= 773443.7639 N(Y)= 7661223.0691, deste segue com distância de 80,21 m e azimute 299°04'54" chega-se ao vértice A16, de coordenadas UTM E(X)= 773373.6644 N(Y)= 7661262.0566, deste segue com distância de 42,84 m e azimute 293°35'35" chega-se ao vértice A17, de coordenadas UTM E(X)= 773334.4093 N(Y)= 7661279.2011, deste segue com distância de 25,17 m e azimute 303°40'20" chega-se ao vértice A18, de coordenadas UTM E(X)= 773313.4588 N(Y)= 7661293.1587, deste segue com distância de 106,98 m e azimute 319°36'51" chega-se ao vértice A19, de coordenadas UTM E(X)= 773244.1409 N(Y)= 7661374.6481, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,65 m e azimute 24°00'57" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=773246.8486 N(Y)=7661380.7252 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 26 de Novembro de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o art. 3º, do Decreto nº 8.162/2017, acrescentando membro à comissão especial para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Itamuri - MG;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.162/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 1.128,81 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 24.081,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado no "Sítio União Felizarda" no distrito de Itamuri, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 30.738, do Livro 2-AL, registrado em nome de João Gomes de Oliveira Filho;

CONSIDERANDO a necessidade de agregar mais um membro à comissão especial criada para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.162 de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Gustavo Goretti Rodrigues, portador do CREA/MG nº 133.497/D, Frederico de Melo Machado, CAU/MG nº A41537-5, Daniela Murucci Monteiro, CREA/MG nº 147585/D e Leandro de Oliveira Almeida CREA/RJ nº 01026-0, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados pelos proprietários da área desapropriada."

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7588B98C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2018. Edição 2198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A3B25C7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2017. Edição 2078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.165 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO, que o Município e a autarquia municipal DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Belisário e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR da AGEVAP (Associação pró-gestão das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul), através do Edital de Chamamento Público 04/2017, para o aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 3.529,73 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrada em nome de Antônio Sidnei Vital.

Art.2° - A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Belisário, nesse Município.

Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.452, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o art. 3º, do Decreto nº 8.165/2017, acrescentando membro à comissão especial para avaliação do bem declarado de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário - MG;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.165/2018 declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 3.529,73 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratametno de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrada em nome de Antônio Sidnei Vital;

CONSIDERANDO a necessidade de agregar mais um membro à comissão especial criada para avaliação do bem declarado de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.165 de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Gustavo Goretti Rodrigues, portador do CREA/MG nº 133.497/D, Frederico de Melo Machado, CAU/MG nº A41537-5, Daniela Murucci Monteiro, CREA/MG nº 147585/D e Leandro de Oliveira Almeida CREA/RJ nº 01026-0, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada."

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3F6586BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2018. Edição 2198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO N.º 8.717, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

1- Na ementa da matéria do Decreto nº 8.717 de 18 de Setembro de 2018, Onde se lê:

"*Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.165, de Junho de 2018, em relação à medição da área a ser desmembrada.*"

Leia-se:

"*Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.165, de 29 de Agosto de 2017, em relação à medição da área a ser desmembrada.*"

2- No caput do artigo 1º do Decreto nº 8.717 de 18 de Setembro de 2018, Onde se lê:

"**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.165, de 26 de Junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação: "

Leia-se:

"**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.165, de 29 de Agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "

Muriaé, 18 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:41D05419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2018. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), denominado "Fazenda Felizarda", situada na Estrada de Belisário, distrito de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Antônio Sidnei Vital
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 29.101,00 m².

ÁREA Á DESMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO): 2.749,52 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO): 456,56 m.

MATRICULA: Sob nº 01, na matrícula 15.018, Folhas 82 do Livro 2-O.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=765254.3584 N(Y)=7683492.0703; deste segue com distância de 60,97 m e azimute 120°9'11" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=765307.0805 N(Y)=7683461.4433, deste segue com distância de 66,81 m e azimute 138°4'19" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=765351.7284 N(Y)=7683411.7313; deste segue com distância 35,25 m e azimute 45°33'19" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=765376.8930 N(Y)=7683436.4128; deste segue com distância 51,99 m e azimute 135°33'19" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 765413.2975 N(Y)=7683399.2959; deste segue com distância 40,16 m e azimute 225°33'19" chega-se ao vértice A6 de coordenadas UTM E(X)= 765384.6250 E(Y)=7683371.1737; deste segue com distância de 54,06 m e azimute 315°33'19" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)=765346.7682 N(Y)=7683409.7713; deste segue com distância 64,17 m e azimute 318°4'19" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)=765303.8870 N(Y)=7683457.5162; deste segue com distância 71,13 m e azimute 300°11'19" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 765242.4033 N(Y)= 7683493.2855, CONFRONTANDO DESTES LADOS COM O PROPRIETÁRIO ANTÔNIO SIDNEI VITAL; deste segue com distância 12,02 m e azimute 95°46'3" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=765254.3584 N(Y)=7683492.0703 ponto inicial da descrição deste perímetro, CONFRONTANDO NESTE LADO COM A RUA OLINDO JORGE VITAL.**

Muriaé - MG, 28 de Agosto de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF4460BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2018. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.717 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.165, de junho de 2018, em relação à medição da área a ser desmembrada.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissário e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.165, de 29 de agosto de 2017, declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 3.529,73m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, situado no "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrado em nome de Antônio Sidnei Vital.

CONSIDERANDO que em 26 de junho de 2018 o Decreto nº 8.608/2018 alterou a área prevista no art. 1º, do art. 1º do Decreto nº 8.165/2017, para 2.199,52m2;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de nova alteração a área a ser desapropriada para 2.749,52 m2, em observância ao memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Gustavo Goretti Rodrigues- CREA 133.497/D/MG/D.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e ANEXO I do Decreto nº 8.165, de 26 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, situado na "Fazenda Felizarda" no distrito de Belisário, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 15.018, do Livro 2-O, registrado em nome de Antônio Sidnei Vital, descrita no anexo I, constituída de 2.749,52 m2."

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.608 de 26 de junho de 2018 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de setembro de 2018.

Referente à medição de um terreno para desapropriação e posteriormente construção de uma elevatória, denominado "Lote nº 73", situado no loteamento Rabelo, na Rua Narciso Dias Rabelo, Bairro União, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Mário Lúcio Nascimento
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 324,00 m².

ÁREA Á DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA): 324,00 m².

PERIMETRO Á DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA): 78,00 m.

MATRICULA: matrícula 18.115, Folhas 273 do Livro 2-P.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=771675.5422 N(Y)=7661772.2828; deste segue confrontando com a Rua Narciso Dias Rabelo, com distância de 12,00 m e azimute 109°59'41" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=771686.7977 N(Y)=7661768.1808, deste segue confrontando com MÁRIO LÚCIO NASCIMENTO, com distância de 27,00 m e azimute 199°59'41" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=771677.5655 N(Y)=7661742.8083; deste segue confrontando com o Rio Muriaé, com distância 12,00 m e azimute 289°59'41" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=771666.2889 N(Y)=7661746.9115; deste segue confrontando com ELVO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E HÉLIO B. ZEM, com distância 27,00 m e azimute 19°59'41" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=771675.5422 N(Y)=7661772.2828 ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Muriaé - MG, 11 de outubro de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54F75FA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2018. Edição 2359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.747 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro União;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 324,00 m2, a ser desapropriada de um imóvel medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "**Lote nº 73",** situado no "Loteamento Rabelo" no Bairro União, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 18.115, Folhas 273 do Livro 2-P, registrado em nome de Mário Lúcio Nascimento.

Art. 2° A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma elevatória, como parte integrante do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D, para apresentarem o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.746 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Tiago;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 16.488,87 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 54.450,00 m2, para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta" situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F, registrado em nome de José Miguel Gusman Ferreira.

Art. 2° A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), como parte integrante do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 3° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para apresentarem o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), denominado "Chácara da Encoberta", situada na Rua Eliete Maria de Oliveira, Bairro Padre Tiago, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: José Miguel Gusman Ferreira
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 54.450,00 m².

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 16.488,87 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.100,32 m.

MATRICULA: matrícula 7.422, Folhas 296 do Livro 2-F.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 773246.8486 N(Y)= 7661380.7252; deste segue com distância de 109,02 m e azimute 139°36'51" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 773317.4846 N(Y)= 7661297.6862, deste segue com distância de 23,80 m e azimute 123°40'20" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 773337.2956 N(Y)= 7661284.4878, deste segue com distância 42,59 m e azimute 113°35'35" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 773376.3294 N(Y)= 7661267.4400, deste segue com distância de 79,49 m e azimute 119°04'54" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 773445.7969 N(Y)= 7661228.8040, deste segue com distância de 34,68 m e azimute 99°57'25" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)= 773479.9569 N(Y)= 7661222.8071, deste segue com distância de 17,96 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 773469.9258 N(Y)= 7661237.7008, deste segue com distância de 126,62 m e azimute 63°20'57" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 773583.0972 N(Y)= 7661294.4985, deste segue com distância de 15,29 m e azimute 320°01'57" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 773573.2771 N(Y)= 7661306.2150, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 3,00 m e azimute 48°29'36" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 773575.5246 N(Y)= 7661308.2039, confrontando deste lado com a Rua JERUSALÉM; deste segue com distância de 16,08 m e azimute 140°01'57" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 773585.8525 N(Y)= 7661295.8813, deste segue com distância 20,26 m e azimute 63°20'57" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 773603.9571 N(Y)= 7661304.9675, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 55,64 m e azimute 148°38'25" chega-se ao vértice A13, de coordenadas UTM E(X)= 773632.9125 N(Y)= 7661257.4557, deste segue com distância de 12,33 m e azimute 155°14'30" chega-se ao vértice A14, de coordenadas UTM E(X)= 773638.0767 N(Y)= 7661246.2552, deste segue com distância de 39,16 m e azimute 207°16'39" chega-se ao vértice A15, de coordenadas UTM E(X)= 773620.1304 N(Y)= 7661211.4488, deste segue com distância de 22,81 m e azimute 219°30'45" chega-se ao vértice A16, de coordenadas UTM E(X)= 773605.6197 N(Y)= 7661193.8537, deste segue com distância 26,90 m e azimute 229°31'00" chega-se ao vértice A17, de coordenadas UTM E(X)= 773585.1607 N(Y)= 7661176.3903, deste segue com distância 61,34 m e azimute 235°01'46" chega-se ao vértice A18, de coordenadas UTM E(X)= 773534.8975 N(Y)= 7661141.2341, confrontando destes lados com o RIO MURIAÉ; deste segue com distância de 90,02 m e azimute 326°02'21" chega-se ao vértice A19, de coordenadas UTM E(X)= 773484.6099 N(Y)= 7661215.8985, deste segue com distância 41,47 m e azimute 279°57'25" chega-se ao

773373.6644 N(Y)= 7661262.0566, deste segue com distância de 42,84 m e azimute 293°35'35" chega-se ao vértice A22, de coordenadas UTM E(X)= 773334.4093 N(Y)= 7661279.2011, deste segue com distância de 25,17 m e azimute 303°40'20" chega-se ao vértice A23, de coordenadas UTM E(X)= 773313.4588 N(Y)= 7661293.1587, deste segue com distância de 106,98 m e azimute 319°36'51" chega-se ao vértice A24, de coordenadas UTM E(X)= 773244.1409 N(Y)= 7661374.6481, confrontando destes lados com a JOSÉ MIGUEL GUSMAN FERREIRA; deste segue com distância de 6,65 m e azimute 24°00'57" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=773246.8486 N(Y)=7661380.7252 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com a RUA ELIETE MARIA DE OLIVEIRA.**

Muriaé - MG, 11 de Outubro de 2018.

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Engº Civil – CREA 133.497/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E692EDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2018. Edição 2359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/